



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

O presente documento visa justificar a necessidade de um aditivo quantitativo no contrato nº 070/2024 PE 015/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. O processo de contratação das empresas prestadoras de serviço encontra-se em fase de recurso, impossibilitando a efetivação imediata da contratação.

Justificativas:

- 1. Continuidade do Serviço:** A continuidade do serviço de transporte escolar é essencial para garantir que os alunos possam frequentar a escola regularmente. A interrupção desse serviço pode causar grandes transtornos para os estudantes e suas famílias, comprometendo o acesso à educação.
- 2. Aumento da Demanda:** Há um aumento na demanda pelo transporte escolar, seja por mudanças no número de estudantes, alterações de endereço, ou necessidades especiais que surgiram desde a última avaliação. Este aumento precisa ser atendido prontamente para garantir que todos os alunos tenham acesso ao serviço.
- 3. Fase de Recurso no Processo de Contratação:** O processo de contratação das novas empresas está em fase de recurso, o que implica que a finalização e implementação do contrato pode levar mais tempo do que o inicialmente previsto. Durante esse período, é imprescindível que o serviço de transporte escolar continue operando sem interrupções.
- 4. Prevenção de Prejuízos:** A ausência do serviço de transporte escolar pode causar faltas escolares e dificuldades para as famílias, além de impactar negativamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A manutenção do serviço é vital para evitar esses prejuízos.
- 5. Compromisso com a Educação:** A administração pública tem o compromisso de garantir o acesso contínuo e de qualidade à educação. A implementação deste aditivo quantitativo é uma medida emergencial necessária para cumprir esse compromisso, enquanto o processo de contratação não é finalizado.

Considerando a necessidade imperativa de garantir a continuidade do transporte escolar, evitando qualquer interrupção que possa prejudicar os alunos, e diante do aumento da demanda pelo serviço, solicitamos a aprovação deste aditivo.

Além disso, tal medida visa prevenir prejuízos à comunidade escolar e assegurar que todos os alunos possam frequentar regularmente as aulas, alinhando-se ao compromisso da administração pública com a educação.

Assim, este aditivo quantitativo se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades emergenciais e temporárias até a conclusão do processo de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL KM CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL CONTRATO	KM ADITIVADO	PORCETAGEM ADITIVADA	VALOR ADITIVADO	TOTAL
07	MICRO-ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO TURNO VESPERTINO (TARDE) SAINDO DA COMUNIDADE DE TAUARI NO RIO, CHEGANDO ATE A EMEF N. SRA DE NAZARE, RIO TAPAJOS. PERCORRENDO UM TOTAL DE 25 KM DIA	KM	2500	10,11	25.275,00	350	14%	R\$ 3.538,50	
08	ÔNIBUS PARA	KM	10200	7,36	75.072,00	1938	19%	R\$ 14.263,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



	CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE) SAINDO DO KM 115 COMUNIDADE CRISTO REI ATÉ A ESCOLA DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 102 KM AO DIA.							
09	MICRO-ONIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DO KM 77 DA BR-163 NA COMUNIDADE FE EM DEUS, ENTRA NO RAMAL DO FUNDIÁRIO RETORNA E ENTRA NO RAMAL DA ONÇA, INDO ATE A EMEF SÃO PEDRO KM 50 NA BR-163, PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM POR DIA.	KM	6200	7,57	46.934,00	1240	20%	R\$ 9.386,80
13	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO MATUTINO (MANHÃ) E VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE AMAPÁ, KM 34 DA BR-163 ATÉ A ESCOLA VITALINA MOTTA, PERCORRENDO UM TOTAL DE 14 KM POR DIA.	KM	1400	12,34	17.276,00	210	15%	R\$ 2.591,40
					164.557,00			29.780,38

Belterra, 06 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 043/2024